



**PORTARIA Nº. 081/2014**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidores Público Municipal.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Leis Municipais nº. 066/2009 de 11/11/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº. 097/2010 de 09/11/2010 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador.

**RESOLVE**

**Artigo 1º)** – Fica efetivado no Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, instituído pela Lei Municipal nº. 097/2010 de 09/11/2010, de conformidade com o contido no Artigo 28 da Lei retro, percebendo seus vencimentos de acordo com Anexo V- Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei,

Nome	Data Admissão	CARGO	PADRÃO
NEUZIRIA ALVES TRINDADE	09/08/2011	AJUDANTE GERAL FEMININO	I-2
SANDRA REGINA VIEIRA DA SILVA	09/08/2011	AJUDANTE GERAL FEMININO	I-2

**Artigo 2º)** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirador, em 11 de agosto de 2014.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**